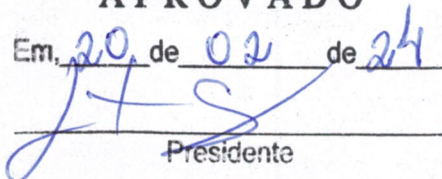


PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 005 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.
ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Tesouro

APROVADO

Em, 20 de 02 de 24


Presidente

DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PELO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Tesouro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Tesouro aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Locação que tem como objeto um imóvel urbano, contendo 01 (uma), situado na Rua Marechal Rondon, nº 113, Centro, no município de Tesouro-MT, com a finalidade de instalação temporária da Secretaria de Saúde de Tesouro/MT.

Art. 2º O valor do aluguel mensal da locação do imóvel acima discriminado será no importe de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensais.

Parágrafo único. O contrato de locação será formalizado com a Sra. Joana Sebastiana Guimarães Toledo Pizza, brasileira, solteira, produtora rural, portadora da CI de n.º 5419758 - X SESP/MT, inscrita no CPF/MF sob n.º 848.028.711-04, residente e domiciliada na Rua W2, S/N, bairro Santa Terezinha, nesta cidade de Tesouro/MT.

Art. 3º O contrato de locação terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério de conveniência e oportunidade da administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Em caso de prorrogação contratual e reajuste de valores, estes estarão limitados ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tesouro/MT, Estado de Mato Grosso,
15 de fevereiro de 2024.

JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
CPF: 00669969109
RD: CNIB - CNIB Brasil - Certificação de Identidade Federal de Dados - Este documento é assinado digitalmente por JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
CPF: 00669969109
Assinado digitalmente por JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
CPF: 00669969109



MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 005/2024

**SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,**

Por intermédio deste expediente encaminhamos a esta Colenda Casa de Leis a Propositura Legislativa n.º 005/2024, cuja a qual tem por escopo a autorização para celebração de contrato de locação de imóvel pelo executivo municipal, a ser destinado as instalações da Secretaria Municipal de Saúde de Tesouro/MT.

Primeiramente, é imperioso observar que a Secretaria Municipal de Saúde constitui relevante importância para a gestão municipal no que tange ao desenvolvimento das políticas públicas relacionada a saúde no âmbito do município a fim de promover o adequado atendimento, assistência e manutenção da saúde dos munícipes tesourenses, garantindo o acesso aos serviços de saúde conforme preconizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Destarte, observa-se que a unidade deve além de promover e garantir o adequado atendimento aos munícipes tesourenses, estar em funcionamento em ambiente apto para tanto, sem quaisquer indícios insalubres, sob pena de sofrer autuação do próprio departamento da Vigilância Sanitária, e até mesmo, em determinados casos a interdição.

Por conseguinte, tem-se que o imóvel onde está atualmente instalada a Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se em situações de ordem estrutural precárias/insalubres e com inúmeras infiltrações, necessitando de reforma em caráter de urgência, conforme verifica-se mediante as fotos ora anexadas.

Sendo assim, como medida efetiva que condicione a realização da reforma estrutural necessária ao imóvel público, a Prefeitura Municipal de Tesouro submete à apreciação e aprovação dos nobres legisladores, o presente projeto que autoriza a celebração de contrato de locação de imóvel destinado as instalações da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter temporário e de urgência, até que seja executada a obra de reforma no respectivo imóvel.

Ademais, cumpre ressaltar que após realizadas as buscas por imóvel apto a receber as instalações da unidade, verificou-se a disponibilidade de imóvel para locação, que consiste em uma edificação em alvenaria localizada na Rua Marechal Rondon, n.º 133, Centro, na cidade de Tesouro/MT, de propriedade da Sra. Joana Sebastiana Guimarães Toledo Pizza, mediante a contrapartida mensal de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensais.

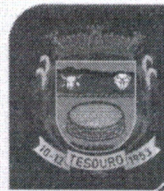
Por fim, na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, em caráter de urgência, reiteramos cordiais saudações de estima e apreço.

Respeitosamente,

JOAO ISAACK
MOREIRA CASTELO
BRANCO:00669969105

Assessor de Legistas: JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO
CPF: 024.119.114-00
OAB/MT: 20.119/0 - CPF: 024.119.114-00
ASSISTENTE LEGAL: JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO
BRANCO: 00669969105
Endereço: Rua Humberto Marcilio, 158 - 1
Cidade: Tesouro - Mato Grosso

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
PREFEITO MUNICIPAL

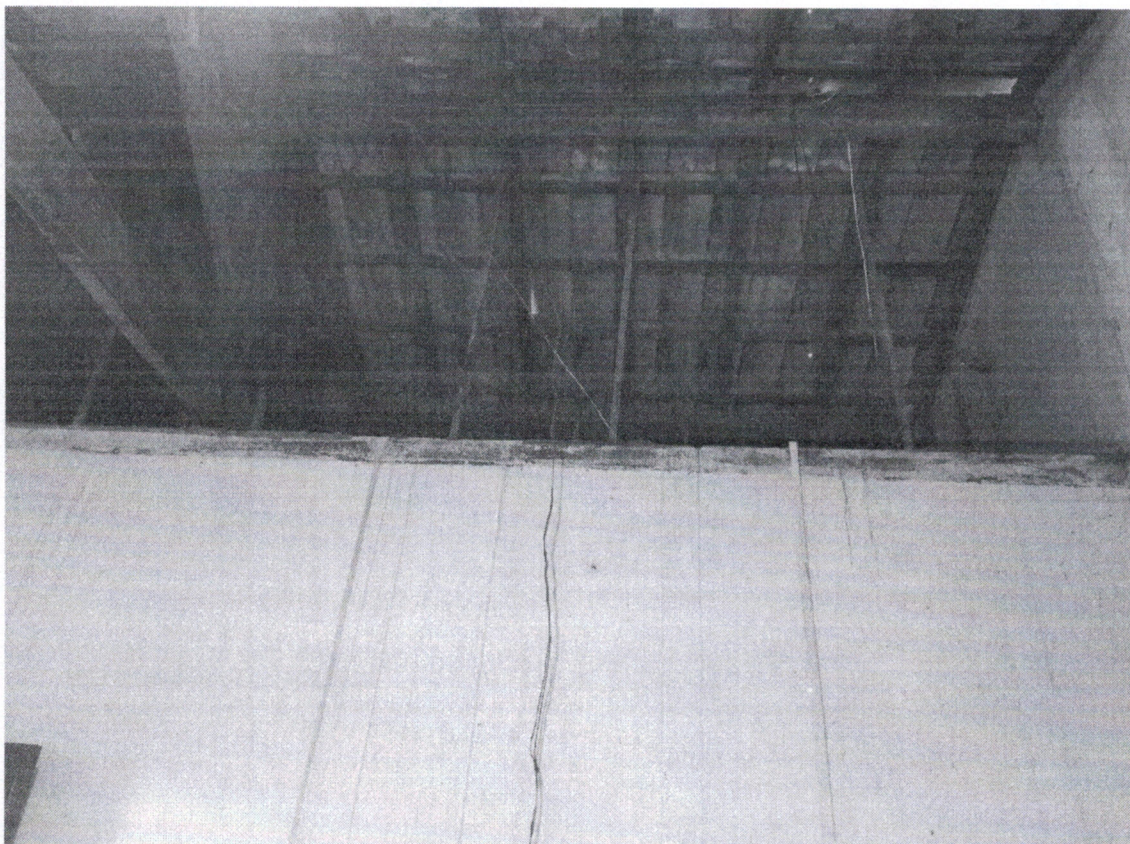


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TESOURO

PODER EXECUTIVO







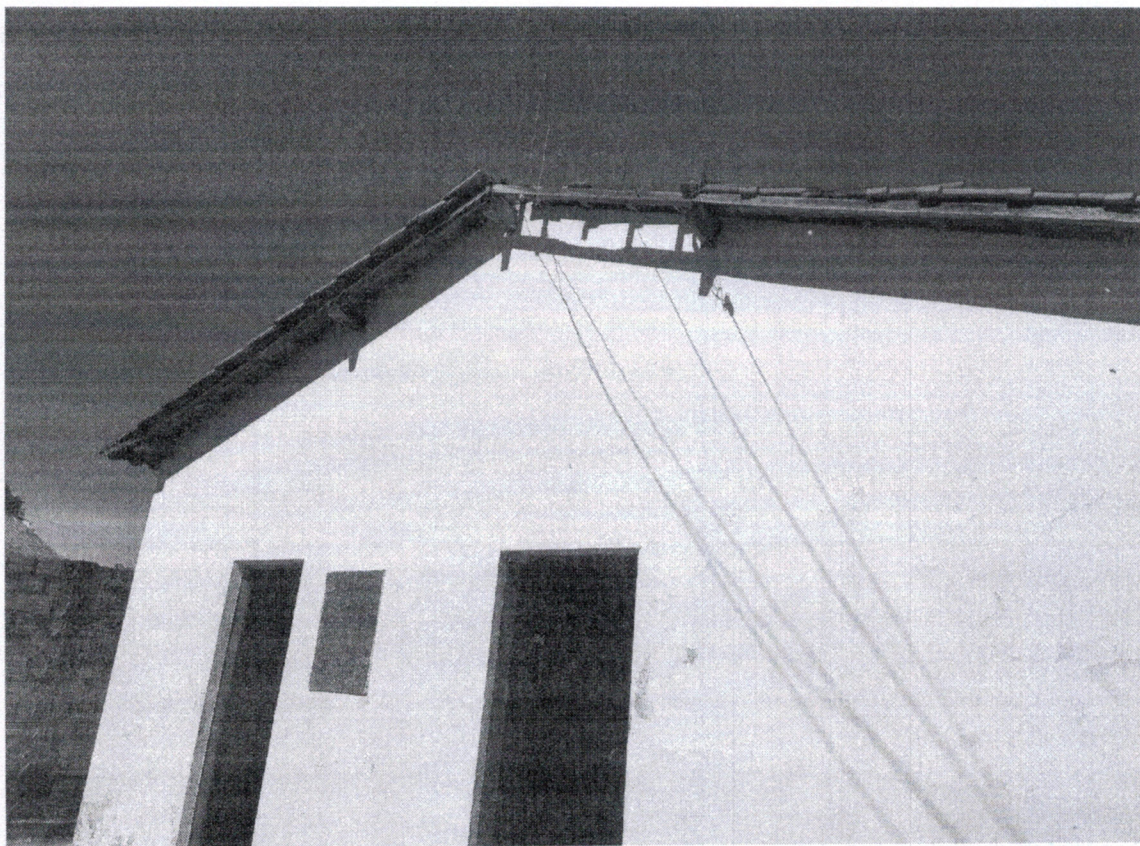
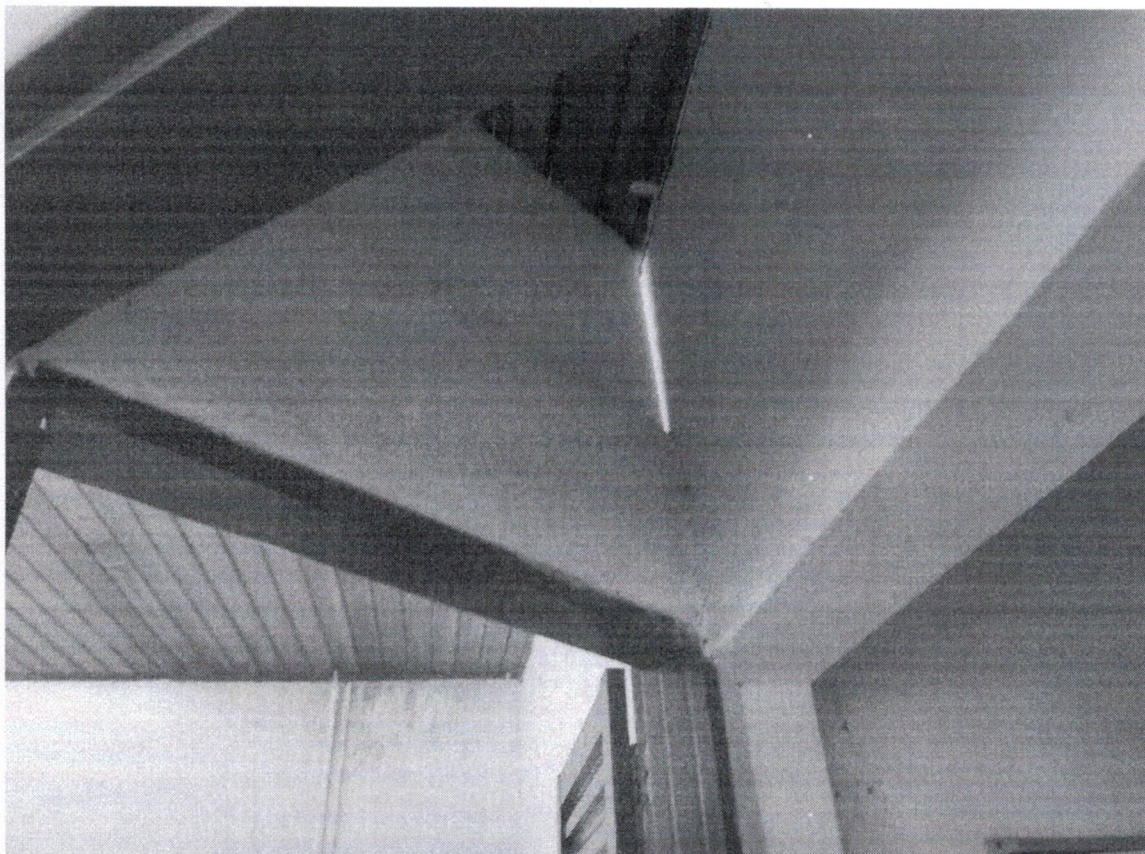


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE

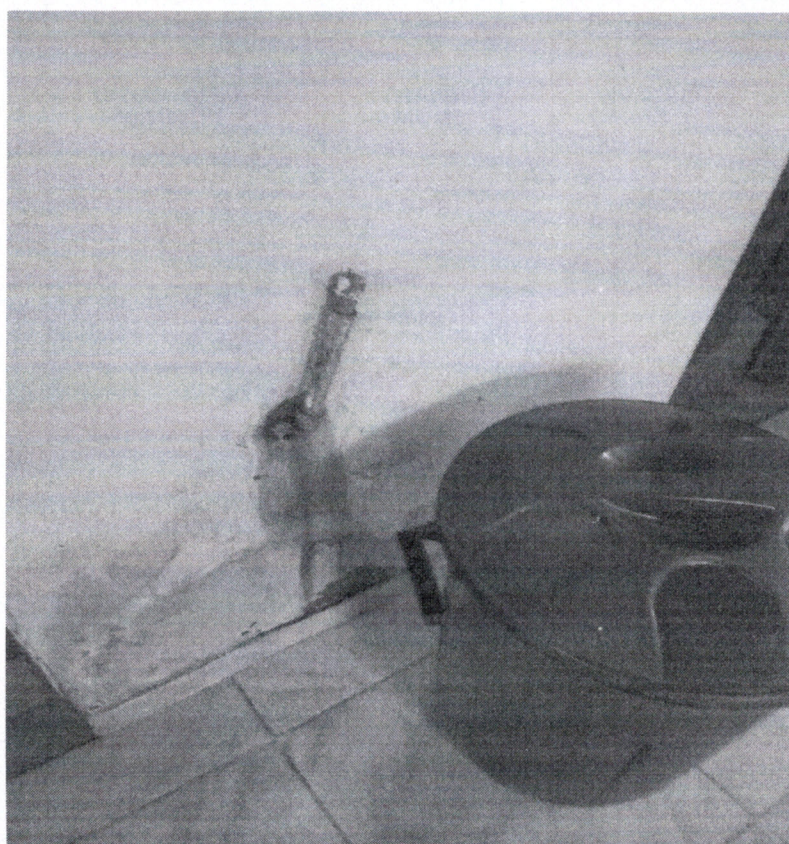
TESOURO

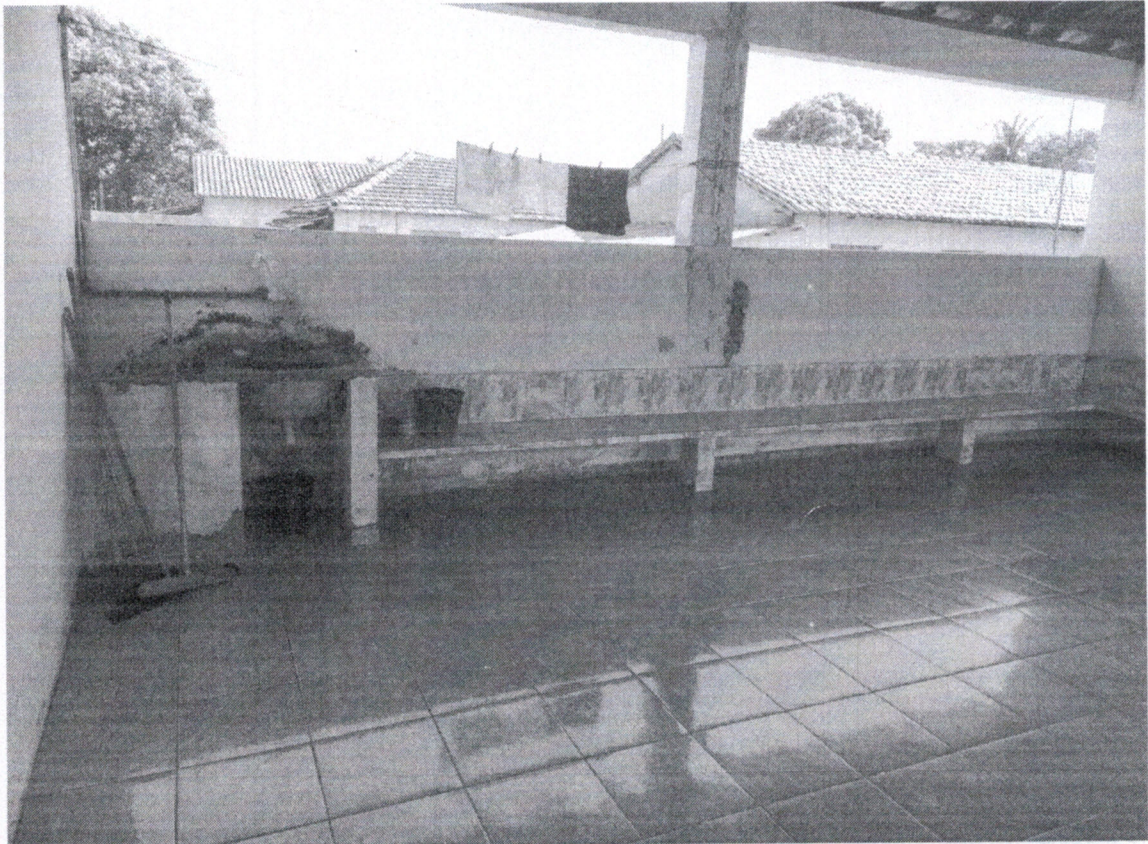
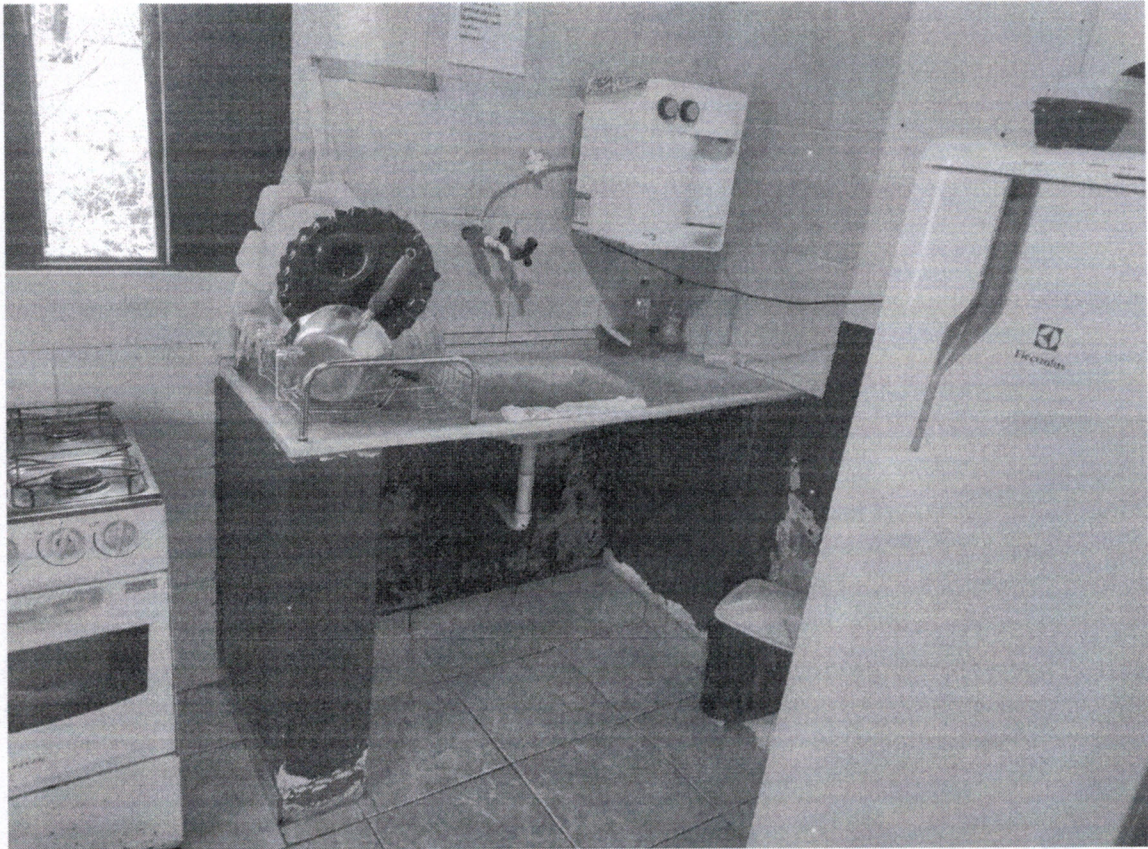
PODER EXECUTIVO



Rua Humberto Marcilio, n.º 158, CEP: 78.775-000
Fone: (66) 3435-1118 E-mail: gabinete@tesouro.mt.gov.br









GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE

TESOURO

PODER EXECUTIVO

